PORTARIA N° 020/2019 – EMURC

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei n° 134/1977, pelos seus Estatutos e Regimento Interno, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados e que permita a Empresa atingir seus objetivos.

Considerando a necessidade de se proceder ao levantamento, a identificação e o cadastramento patrimonial dos bens móveis e imóveis, bem como a localização, utilização e estado de conservação;

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do levantamento patrimonial;

RESOLVE:

Constituir a Comissão permanente de Levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC.

Art. 1º - Ficam designados os funcionários para compor a Comissão:

1)Maria Márcia Moraes Reis, matrícula nº 10;
2)Agnaldo Ribeiro de Santana, matrícula nº 239
3)Giovanni David Leal Sodré, matrícula nº 298.
4)Renato Alves Teixeira, matrícula nº 7100
5)Danilo Santos Rocha, matrícula nº 8236

Parágrafo único – A comissão deverá apresentar relatórios mensais do que foi produzido, antecipando a entrega dos referidos documentos no caso de feriados ou dias não úteis.

Art. 2º - A comissão desempenhará suas atividades sob a supervisão da Controladora Interna Sra. Maria Márcia Santos Moraes Reis matrícula nº 10, juntamente com a Diretoria Administrativa Financeira.

Art. 3º - Fica designado o funcionário Agnaldo Ribeiro de Santana para realizar o levantamento dos bens na sede da empresa e na Usina de Asfalto, o qual terá sua lotação na Usina para melhor desempenho dos serviços, bem como, elaboração do Processo Administrativo de baixa, doação, transferência e outros juntamente com Assessor jurídico da EMURC, Sr. Danilo Santos Rocha, matrícula nº 8236.

Art. 4º - Fica designado o funcionário Giovanni David Leal Sodré responsável pela busca das notas fiscais e de todos os documentos comprobatórios dos bens existentes;

Art. 5º- Fica designado o funcionário Renato Alves Teixeira, responsável pelo levantamento dos bens imóveis;

Art. 6º - A diretoria, funcionários e encarregados dos setores, serão responsáveis pela prestação de informações solicitadas pela Comissão de Levantamento Patrimonial, sobre o acervo dos respectivos setores.

Art. 7º - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido de 45 (quarenta e cinco) dias para a execução dos trabalhos da comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Na sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista- EMURC.

Vitória da Conquista, Ba,12 de julho de 2019

Péricles Oliveira Nascimento
Diretor Presidente

Silvana de Cássia Pereira Alves
Diretora Adm. Financeira

Gilberto Quadros de Andrade Júnior
Diretor Técnico